

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPRESBS, GESTÃO 2010 / 2011, REALIZADA DIA TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.

Às oito horas e trinta minutos do dia trinta de agosto de dois mil e onze, na sede do IPRESBS, situada na Rua Capitão Ernesto Nunes, número cinquenta e um, centro, no município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPRESBS. Do Deliberativo, presentes os Conselheiros Ederval José Neidert, Renilda Furst Drevek, Amarildo Cabral da Silva, Carlos Espezin Lopes Filho, Pedro Machado de Bitencourt, Adriana Bombassaro Zanella, Sérgio Paloma Pinto e Leocy Maria Fendrich Mahcado; do Fiscal, presentes os Conselheiros Marcos Gertler, Aldair Nancy Cubas, Aluísio Oliveira Antunes, Sandro dos Santos e Ivone Pinto Caetano; e, representando o IPRESBS, participaram o Diretor Presidente, Márcio Mallon, o Diretor de Benefícios, Douglas Henrique Olsen, a Assessora Jurídica, Juliana Drevek, a Contadora, Lucilene Zélia dos Santos Haidar Barbosa, a Coordenadora de Serviços, Camila de Oliveira e o Programador Diogo Bauer. A reunião foi conduzida pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul, Márcio Mallon, que inicialmente agradeceu a presença dos conselheiros e solicitou à secretária do Conselho Deliberativo que procedesse a leitura da ata da reunião ordinária de julho do corrente. Lida, colocou-a para discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, apresentou os assuntos da pauta da presente reunião, sendo o **PRIMEIRO ASSUNTO: Aquisição da Sede Própria.** Como a Diretoria Executiva do IPRESBS foi autorizada e incumbida de, seguindo os trâmites legais, proceder à aquisição do imóvel aprovado na reunião ordinária de julho do corrente, o Diretor Presidente apresentou o Decreto nº 0786, de 18 de agosto de 2011, relativo ao imóvel do IPRESBS, inscrito no registro de imóveis sob nº 16.230, que “*Decreta de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação Imóvel na Área Urbana do Município*”. Informou, também, que já solicitou a elaboração do Projeto de Lei e está tomando todas as providências necessárias, porém para dar sequência está dependendo, por parte do proprietário, da conclusão do processo de retificação de Registro Imobiliário que, segundo Sérgio Kruger, Corretor de Imóveis, representante da imobiliária que apresentou a proposta vencedora, presente à reunião, a nova escritura com a área do terreno retificada em 716,30m² e a casa em 273,00m², deve ficar pronta na primeira quinzena de setembro do corrente. **SEGUNDO ASSUNTO: Aplicações Financeiras.** Foram apresentados os extratos de julho de 2011, bem como distribuídas cópias do Demonstrativo da Conta Bancos, onde constam todos os saldos das aplicações, bem como cópias dos extratos dos três maiores Fundos de Investimento, contendo o percentual de rendimento do mês de julho de 2011, sendo no Banco do Brasil 0,6912% e na Caixa Econômica Federal, num Fundo 0,6473% e noutro 0,6557%. Fechando o sétimo mês do ano 2011 com reserva financeira da ordem de exatos **R\$ 110.937.054,76.** **TERCEIRO ASSUNTO: Migração de Recursos para Fundos de Investimento DI.** Embora tendo sido aprovada a proposta de migrar, até 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do Instituto para fundos de investimento atrelados ao DI, devidamente enquadrados na Resolução BACEN 3922, de 25 de novembro de 2010, quando a perspectiva era de aumento da taxa SELIC, a Diretoria Executiva, ao observar e inteirar-se das mudanças nos cenários econômicos mundial e brasileiro optou por manter a estratégia de concentrar o grande volume de recursos nos Fundos de Investimento atrelados ao sub-

índice IMA-B que, apesar dos resultados insatisfatórios de junho e julho, em agosto apresentam a maior rentabilidade da história num único mês, fato que poderá ser confirmado no dia 31 deste mês elevando a possibilidade de atingir e superar a meta atuarial do exercício 2011. **QUARTO ASSUNTO:** CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. A validade do CRP expira-se em 10 de setembro do corrente. No entanto, sua renovação está garantida, pois o IPRESBS encontra-se em situação regular perante todos os critérios avaliados pelo Ministério da Previdência à sua concessão. O CRP conquistado pelo IPRESBS é válido para todos os órgãos e entidades do município e é consultado previamente pela União quando da realização de transferências voluntárias; celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União para com os estados e municípios detentores de RPPS; liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais; e pagamentos dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999. **QUINTO ASSUNTO:** Serviço Social. O Assistente Social pediu exoneração e desligou-se do IPRESBS dia 18 de agosto de 2011. Tão logo seja concretizada a mudança da administração do Instituto para a nova sede, o(a) substituto(a) será convocado(a) a assumir sua vaga. **SEXTO ASSUNTO:** Aposentadoria Especial. O Diretor de Benefícios do IPRESBS, Douglas Henrique Olsen, informou que, acompanhado do Diretor Presidente e da Assessora Jurídica do IPRESBS, Juliana Drevek, participará, às 14 horas deste dia 30/08/2011, de reunião no DAP – Departamento de Atos de Pessoal, do TCE/SC, em Florianópolis, com vistas a elucidar questões relativas a aposentadoria especial dos servidores públicos municipais. Afinal, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, os servidores públicos expostos a condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física estão à espera de legislação infraconstitucional que regule a aposentadoria especial. Assim, na ocasião, consultar-se-á a equipe do Tribunal de Contas, acerca da possibilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social concederem, administrativamente, o benefício de aposentadoria especial com base na aplicação subsidiária do art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91 (aposentadoria especial dos trabalhadores da iniciativa privada) em consonância com o Prejulgado nº 2075/10, “Enquanto não editada lei complementar federal, a aposentadoria especial dos servidores públicos estaduais e municipais, prevista no inciso III do § 4º do art. 40 da Constituição Federal, poderá ser concedida mediante a aplicação subsidiária do art. 57 da Lei (federal) nº 8.213/91, desde que concedidas após a edição desta Lei e cumpridos os requisitos nela previstos”. Portanto, na reunião ordinária de setembro apresentará a orientação do TCE/SC. **SÉTIMO ASSUNTO:** Eleições Para Renovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPRESBS. O Diretor Presidente do IPRESBS informou que, atendendo dispositivos legais constantes da Lei 1718 e do Regimento Eleitoral para os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto, no mês de setembro será deflagrado o processo eleitoral que culminará na eleição dos novos conselhos que atuarão no biênio 2012/2013. Solicitou aos atuais conselheiros que auxiliem na divulgação, que incentivem os servidores a participar e conclamou aos atuais para candidatarem-se à reeleição ou postularem uma vaga em conselho distinto, ou seja, os membros do Conselho Fiscal a candidatarem-se ao

Deliberativo e vice-versa. **OITAVO ASSUNTO:** Alteração da Lei 1718/2006 – Cargo de Diretor Presidente. O Conselheiro Fiscal, Aluísio Oliveira Antunes, sugeriu ao Diretor Presidente que determine a elaboração de proposta a ser enviada ao Poder Executivo Municipal, com vistas a alteração na legislação no que tange a nomeação do Diretor Presidente do IPRESBS. Sua sugestão, a priori, é que o Prefeito Municipal, antes de nomear o Diretor Presidente do Instituto de Previdência, submeta o nome do indicado à apreciação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da autarquia para, com a aprovação destes, efetivar a nomeação. Então, nada mais havendo a ser tratado, foi confirmada a realização da próxima reunião ordinária à última terça-feira de setembro, dia 27, e a presente declarada encerrada, da qual, para constar, eu, Renilda Furst Drevek, lavrei a presente ata. São Bento do Sul – Santa Catarina, trinta de agosto de dois mil e onze. -----

CONSELHO DELIBERATIVO		
Ederval José Neidert	Renilda Furst Drevek	Amarildo Cabral da Silva
Jocemari Telma Teixeira	Carlos Espezin Lopes Filho	Adriana Bombassaro Zanella
Marco Rodrigo Redlich	Sérgio Paloma Pinto	Leocy Maria Fendrich Machado
Naína Maria Torres		Pedro Machado de Bitencourt

CONSELHO FISCAL		
Marcos Gertler	Aluísio Oliveira Antunes	Irene Galkowski
Maria Roseli Linzmeyer	Sandro dos Santos	Aldair Nancy Cubas
Rose Marie Scharf		Ivone Pinto Caetano

IPRESBS		
Márcio Mallon	Douglas Henrique Olsen	Juliana Drevek
Roberta Linzmeier	Camila de Oliveira	Lucilene Zélia S. Haidar Barbosa
	Diogo Bauer	